



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL IFRS CAMPUS CANOAS Nº 37/2022

APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CANOAS DO IFRS

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, torna público o edital de apoio à aquisição de material bibliográfico destinado a projetos vinculados aos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Campus Canoas do IFRS.

1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 Fortalecer os cursos de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS.

1.2 Fomentar espaços para o desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação, atendendo a demandas específicas e de arranjos sociais, culturais e produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local.

1.3 Contribuir para o desenvolvimento de produção intelectual comprometida com o avanço do conhecimento e de suas interfaces com o mundo do trabalho, o bem econômico, a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade.

1.4 Apoiar projetos centrados na aquisição de material bibliográfico, cuja relevância traga impacto positivo na estrutura e no andamento dos cursos de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS, em consideração à demanda prevista no Plano de Ação 2022 do Campus Canoas, com o título “Auxiliar na implantação e na manutenção dos cursos de pós-graduação do campus”.

2 DOS PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1. Poderão solicitar recursos no âmbito deste edital projetos de pós-graduação que visem ao desenvolvimento de pesquisa e inovação, por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas em curso de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS.

2.2. O período de vigência dos projetos de pós-graduação será de 4 (quatro) meses, conforme cronograma presente neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3 DOS REQUISITOS DO(A) COORDENADOR(A) SOLICITANTE

3.1 Ser servidor(a) efetivo do Campus Canoas do IFRS quando da submissão da proposta, não usufruindo de qualquer afastamento.

3.2 Ter Currículo Lattes atualizado a partir de 01 de janeiro de 2022.

3.3 Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS.

3.4 Comprovar seu vínculo enquanto coordenador(a)/coordenador(a) adjunto/substituto(a) de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* aprovado e/ou em execução no Campus Canoas, por meio de envio de portaria vigente no ato da submissão.

3.5 Comprovar inexistência de pendências quanto à entrega de relatórios e/ou prestação de contas em relação a projetos/programas/ações/auxílios institucionais geridos pelo IFRS sob sua responsabilidade, por meio de entrega de Declaração de Adimplência (Anexo A) no ato da submissão.

3.6 Seguir o disposto no Título X da Resolução CONSUP nº 009/2021, observando também o previsto nas Instruções Normativas Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020, Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01/2021, bem como nas demais que vierem a substituí-las.

4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS, DOS RECURSOS PREVISTOS E DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 O presente edital prevê aplicação de recursos de capital, no valor R\$12.000,00 (doze mil reais), provenientes da matriz orçamentária do IFRS - Campus Canoas, destinados ao fomento dos projetos de pós-graduação, sendo somente para despesas de capital.

4.2 A disponibilização dos recursos previstos neste edital está sujeita à disponibilidade orçamentária do IFRS em 2022.

4.3 Os itens financiáveis pelo presente edital serão executados no subelemento de despesa 44.90.20-01 (Auxílio a Pesquisadores) e deverão incluir, exclusivamente, material permanente (material bibliográfico: livros), em conformidade com o previsto na Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01, de 18 de março de 2021, ou aquela que venha a substituí-la.

4.4 O auxílio financeiro está limitado a um valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada projeto contemplado neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4.5 Os recursos disponibilizados serão executados pelo(a) coordenador(a) de curso ou coordenador(a) de curso adjunto/substituto(a) de cada curso de pós-graduação contemplado neste edital, por meio de depósito em conta própria do pesquisador – cartão BB pesquisa.

4.6 A conta corrente para depósito dos auxílios deverá ser aberta no Banco do Brasil (modalidade conta BB pesquisa), em nome do Campus Canoas do IFRS, com um cartão individual vinculado a essa conta, conforme orientações normativas vigentes do Ministério da Economia.

4.7 Poderá ser utilizada a mesma conta própria pesquisador – cartão BB pesquisa do Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), caso o(a) coordenador(a) da proposta já a possua.

4.8 Para fins deste edital, são considerados material bibliográfico, exclusivamente, livros, em formato físico ou digital, com prioridade para a bibliografia básica e complementar dos cursos a que se destina o recurso, bem como para obras, literárias e/ou não literárias, diretamente relacionadas às necessidades de cada curso.

4.9 Não serão admitidas propostas de aquisição de livros que se encontrem fora dos catálogos das editoras ou que estejam esgotados, bem como livros usados.

4.10 Deverá ser respeitado o limite de até 10 (dez) exemplares da mesma obra para cada aquisição, em caso de bibliografia básica vinculada ao Projeto Pedagógico do curso (PPC) e/ou de obras literárias e/ou não literárias para leituras obrigatórias em uma ou mais disciplinas.

4.11 Deverá ser respeitado o limite de até 5 (cinco) exemplares da mesma obra para material bibliográfico não previsto no item 4.10.

4.12 Os auxílios previstos neste edital serão financiados com recursos próprios do Campus Canoas IFRS, os quais estão vinculados a recursos orçamentários da Pesquisa, remanescentes de AIPCTI e de bolsas de pesquisa (PROBICT) no ano de 2022.

4.13 O prazo para execução dos recursos deverá estar de acordo com o apresentado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Período de submissão de propostas	De 19/08/2022 a 31/08/2022
Divulgação preliminar das propostas homologadas e aprovadas	Até 02/09/2022
Pedido de reconsideração referente à homologação (por e-mail a pesquisa@canoas.ifrs.edu.br)	De 02/09/2022 a 04/09/2022
Divulgação final das propostas homologadas e aprovadas	Até 05/09/2022
Início da execução do projeto	06/09/2022
Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 15/10/2022
Envio da prestação de contas à CAGPPI	30/11/2022
Entrega do relatório final do projeto	Até 06/01/2023

6 DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

6.1 Os projetos de pós-graduação deverão ser cadastrados e enviados pelo(s) coordenador(es) diretamente no Módulo SIGAA, seguindo o cronograma estabelecido neste edital, através do Portal do Docente → pesquisa → projetos de Pesquisa → submeter Projeto vinculado a Edital de Fomento Interno.

6.2 No SIGAA, além do cadastro das informações de identificação do projeto, deverão ser preenchidos os seguintes campos obrigatórios:

a) **Dados Iniciais do Projeto:** informar os dados básicos do projeto, a área do conhecimento, o vínculo com um grupo de pesquisa e a linha de pesquisa do(a) proponente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- b) **Descrição Resumida:** inserir o seguinte texto: “Proposta de aplicação de recursos destinados a cursos de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS.”
- c) **Introdução / Justificativa:** deve apresentar a justificativa para o uso dos recursos solicitados no Plano de Aplicação de Recursos.
- d) **Objetivos:** inserir o objetivo geral para o uso dos recursos solicitados no Plano de Aplicação de Recursos.
- e) **Metodologia:** inserir o seguinte texto: “Proposta de aplicação de recursos destinados a cursos de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS.”
- f) **Referências:** inserir o seguinte texto: “Proposta de aplicação de recursos destinados a cursos de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS.”
- g) **Membros da Equipe:** inserir todos(as) os(as) docentes do colegiado do curso. Os(As) docentes que atuam no curso mas são vinculados a outra instituição devem ser cadastrados como membros externos.
- h) **Cronograma do Projeto:** inserir uma única atividade “Execução dos Recursos” e selecionar o período de execução do Plano de Aplicação dos Recursos.

6.3. Além das informações solicitadas, deverão ser anexadas, durante a submissão do projeto no SIGAA, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Adimplência (Anexo A).
- b) Formulário de Aplicação de Recursos (Anexo B)
- c) 01 (uma) cópia da portaria atualizada do colegiado do curso de pós-graduação vinculado ao projeto para o qual se solicitam recursos.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) proponente o envio do projeto de pós-graduação bem como da documentação citada no item 6.3.

6.5 Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio.

6.6 Na hipótese de envio de mais de uma proposta do mesmo projeto de pós-graduação pelo mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do edital para submissão de projeto, somente a última submissão será considerada válida.

6.7 Não serão aceitas submissões de projetos de pós-graduação fora do período estabelecido no cronograma do edital.

6.8 Será aceita apenas uma submissão de projeto por curso de pós-graduação vinculado ao Campus Canoas do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 A análise, a homologação e a aprovação das propostas submetidas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Canoas com base no Formulário de Homologação (Anexo C deste edital).

7.2 O não cumprimento dos requisitos previstos neste edital implicará a não homologação/aprovação da proposta.

7.3 A homologação da proposta equivale a sua automática aprovação.

7.4 Em caso de discordância com o resultado, o(a) coordenador(a) da proposta poderá encaminhar pedido de reconsideração por meio de recurso direcionado à CAGPPI do Campus Canoas, conforme previsto no cronograma deste edital, apresentando, para isso, justificativa fundamentada.

7.5 A CAGPPI não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado neste edital.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser realizada conforme a [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad nº 01/2021](#), ou regulamentação que venha a substituí-la, e encaminhada à CAGPPI, via formulário eletrônico a ser disponibilizado pela CAGPPI, dentro do prazo previsto neste edital.

8.2 A análise da prestação de contas será realizada pela CAGPPI do Campus Canoas.

8.3 Quando o valor da despesa comprovada for menor do que o valor recebido pelo(a) coordenador(a) do projeto de pós-graduação, este(a) deverá, obrigatoriamente, devolver a diferença na forma GRU, bem como enviar o comprovante de recolhimento juntamente a sua prestação de contas.

8.4 O(A) coordenador(a) do projeto de Pós-Graduação que não prestar contas, a fizer de forma inadequada e/ou tiver a prestação de contas reprovada não poderá ter propostas aprovadas em quaisquer editais de pesquisa e inovação geridos pelo IFRS enquanto as pendências não forem regularizadas, conforme Art. 42 da Resolução CONSUP nº 009/2021.

8.5 Todo o material adquirido com os recursos deste edital deverá, obrigatoriamente, ser tombado, através de Termo de Doação, conforme previsto no item 7º da [Instrução Normativa Proppi/Proen/Proex/Proad Nº 01 de 18 de março de 2021](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8.6 O material bibliográfico adquirido com recursos deste edital irá compor o acervo bibliográfico da Biblioteca do Campus Canoas do IFRS, ficando disponível para acesso por parte de estudantes e servidores da instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CAGPPI, a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Canoas e o Campus Canoas do IFRS não se responsabilizarão pelo financiamento das atividades previstas no Plano de Aplicação dos Recursos cujo orçamento exceda o valor disponível limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor dos recursos aprovados.

9.2 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada por e-mail à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 Não serão aceitas submissões ou pedidos de reconsideração fora do prazo e/ou em desacordo com as exigências do edital.

9.5 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.6 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Canoas do IFRS.

Canoas, 19 de agosto de 2022.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do Campus Canoas
Portaria 149/2020
Assinado digitalmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

EDITAL IFRS Nº 37/2022 - APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CANOAS DO IFRS

Eu, [...] CPF [...], servidor(a) lotado(a) Campus Canoas do IFRS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à entrega de relatórios e/ou prestação de contas em relação a projetos/programas/ações/auxílios institucionais geridos pelo IFRS sob minha responsabilidade.

Canoas, [...] de [...] de 2022.

Assinatura do(a) Servidor(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO B

FORMULÁRIO APLICAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL IFRS Nº 37/2022 - APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CANOAS DO IFRS

Eu, **[nome do(a) proponente]**, coordenador do curso **[nome do curso de pós-graduação]**, aprovado/em execução no Campus Canoas no IFRS, venho solicitar os materiais bibliográficos (material permanente/capital) abaixo descritos:

Descrição do material bibliográfico*	Valor previsto (R\$)
Valor total solicitado	

* O detalhamento de cada item, em específico, bem como de suas quantidades, será apresentado por ocasião da prestação de contas.

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto de pós-graduação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO C
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL IFRS Nº 37/2022 - APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS CANOAS DO IFRS

Curso de pós-graduação do Campus Canoas	
Proponente	

Itens	N/A*	SIM	NÃO
O(A) proponente é servidor(a) efetivo do IFRS (item 3.1 do edital)			
O(A) proponente está com o seu Currículo Lattes atualizado em 2022? (item 3.2 do edital)			
O(A) proponente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pelo IFRS? (item 3.3 do edital)			
O(A) proponente é coordenador(a) do curso de pós-graduação do Campus Canoas do IFRS (item 3.4 do edital)			
O(A) proponente apresentou 01 (uma) cópia em formato PDF da Carta de Adimplência (Anexo A)? (itens 3.4 e 6.3 do edital)			
O(A) proponente apresentou 01 (uma) cópia em formato PDF do Anexo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo B) ? (item 6.3 do edital)			
O(A) proponente apresentou 01 (uma) cópia em formato PDF da portaria de designação do colegiado do curso de pós-graduação do qual é coordenador/adjunto/substituto? (item 6.3 do edital)			

* Não se aplica

() Homologado

() Não homologado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Local:

Data: __/__/____

Observações:

Responsável pelo preenchimento: CAGPPI